

PCLEG nº 862.10.2020

Santo André, 15 de outubro de 2020.

Requerimentos do Vereador Sargento Lôbo

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 520/2020 – G.P. - Proc. 3623/2020, protocolado sob o nº 15906/2020, onde solicita informações acerca de flexibilização para o retorno de utilização das quadras e campos de futebol, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Esporte e Prática Esportiva as atividades esportivas coletivas foram autorizadas pelo Decreto nº 17.508, de 16 de outubro de 2020.

Ofício nº 617/2020 – G.P. - Proc. 4111/2020, protocolado sob o nº 17060/2020, onde solicita informações sobre atividades no CRISA- Centro de Referência do Idoso de Santo André, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Cidadania e Assistência Social, o novo equipamento está instalado na Rua Bernardino de Campos, nº 300 - Centro. Quanto à retomada das atividades, segundo pesquisa realizada junto aos idosos matriculados no CRISA, 61% dos entrevistados informaram não querer retomar as atividades presenciais, no momento. Além disso, deve ser levado em consideração o estado de calamidade pública decretado no Município de Santo André para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus, através do Decreto nº 17.335, de 23 de março de 2020, cujo período previsto foi prorrogado no Decreto nº 17.485, de 17 de setembro de 2020.

Diante do exposto, a retomada das atividades ocorrerá quando houver segurança sanitária para tal, haja vista a população idosa ser grupo de risco frente ao COVID-19

Ofício nº 1005/2020 – G.P. - Proc. 4637/2020, protocolado sob o nº 18847/2020, onde solicita informações sobre tratamento de munícipe que se encontra há 08 (oito) anos em situação de aguardo por cirurgia bariátrica;

Ofício nº 1005/2020 – G.P. - Proc. 4872/2020, protocolado sob o nº 18834/2020, onde solicita informações sobre tratamento de munícipe que se encontra há 05 (cinco) anos em situação de aguardo por cirurgia bariátrica;



Ofício nº 1005/2020 – G.P. - Proc. 4753/2020, protocolado sob o nº 18840/2020, onde solicita informações sobre tratamento de munícipe que se encontra há 05 (cinco) anos em situação de aguardo por cirurgia bariátrica, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Saúde, o Núcleo de Obesidade é um projeto da Secretaria de Saúde de Santo André em execução desde março de 2019, que busca o atendimento de pacientes obesos nos seus vários níveis de comprometimento. Embora o fluxo de cirurgia bariátrica esteja sob a tutela da Secretaria de Saúde Estadual, a dificuldade encontrada pelos munícipes para serem avaliados quanto à indicação e realização cirúrgica fez com que a Secretaria de Saúde propusesse um ambulatório voltado para estes pacientes, para que os mesmos fossem preparados e encaminhados para o hospital estadual de referência.

Foi então criado no Centro Hospitalar Municipal ambulatório que insere os pacientes encaminhados com indicação cirúrgica em um “protocolo” para Cirurgia Bariátrica, mas não os agenda para que sejam operados. A Organização Mundial de Saúde, assim como o Ministério da Saúde, observam que o protocolo e acompanhamento do paciente no serviço que fará intervenção cirúrgica devam ser de dois anos, período que a equipe multidisciplinar interpreta a cirurgia como recurso que trará mais benefícios que transtornos ao paciente, no que inclui o balizamento dos riscos para essa conduta de elevada complexidade.

Contudo, em novembro de 2019 a Secretaria de Saúde realizou cirurgias bariátricas em três pacientes, os quais já possuíam acompanhamento multidisciplinar de longo prazo em outros serviços, e não apresentavam fatores clínicos complicadores. Foi também projetada agenda para o ano de 2020, a qual sofreu inusitada interferência dada à ocorrência da Pandemia Mundial da Covid-19, que obrigou o redirecionamento de todos os aparelhos municipais de atendimento de Saúde, conduta adotada mundialmente, fazendo com que ambulatórios e cirurgias eletivas fossem (alguns ainda estão) suspensos neste período. Embora o fluxo desse procedimento continue sendo o Hospital Estadual Mário Covas, sobre o qual a Secretaria não possui ascendência, já foi solicitado ao Centro Hospitalar Municipal adequação no alinhamento de cirurgias eletivas para que possa retomar criteriosamente o agendamento de pacientes com indicação definitiva para o procedimento, o qual será sempre elencado pelos profissionais do Núcleo de Obesidade.

O Núcleo de Obesidade solicita exames periodicamente, pois, é pretendido observação ampla e frequente destes pacientes inseridos no protocolo bariátrico, em sua maioria portadora de patologias associadas, no que não se destinam a avaliações pré-operatórias imediatas.

Informa ainda, que os pacientes não serão submetidos à conduta médica de tamanha complexidade, sob qualquer apelo ou pretexto, sem absoluta certeza que serão cumpridos





todos os preceitos de segurança. Qualquer dúvida que os pacientes do Núcleo de Obesidade apresentem sobre o seu acompanhamento a equipe está à disposição para dirimir.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

DCSS

